

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA CENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 4.181/2024
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Organizadora do Edital de Premiação nº 02/2024/SEMCULT “Concurso de Talentos Musicais” - Josa, o Vaqueiro do Sertão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.1, alínea “a” do Edital de Premiação nº 02/2024/SEMCULT “Concurso de Talentos Musicais” - Josa, o Vaqueiro do Sertão o qual aduz que: A Comissão Organizadora será formada por 03 (três) membros, servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar 03 (três) membros integrantes da SEMCULT, para integrarem a “Comissão Organizadora” do Edital de Premiação nº 02/2024/SEMCULT:

Nº DE ORDEM	SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	CPF
1º	Rosivalda Carvalho Andrade	Membro	0xx.xx9.34x-x3
2º	Ingrid Santana Morais	Membro	0xx.xx2.92x-x0
3º	Vitória Luzia Oliveira dos Santos	Membro	0xx.xx3.51x-x7

Art. 2º. Compete a Comissão Organizadora:

- I** - Planejar e coordenar todas as etapas do “Concurso de Talentos Musicais” previsto no Edital de Premiação nº 02/2024/SEMCULT;
- II** – Cumprir com os prazos estabelecidos no Cronograma do edital;
- III** - Realizar a triagem e análise documental dos candidatos inscritos, assegurando o atendimento aos critérios de elegibilidade previstos no edital;
- IV** - Organizar e disponibilizar as informações e materiais necessários para as atividades da Comissão Julgadora;
- V** - Prestar suporte logístico e administrativo durante as apresentações e avaliações dos candidatos;
- VI** - Zelar pela transparência e imparcialidade no processo de execução do concurso;
- VII** - Receber e encaminhar eventuais questionamentos ou recursos dos participantes, em conformidade com as regras do edital;

Art. 3º. A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 10 de dezembro de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>